

LEI Nº 4.195, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.493/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 37.111.000,00 (trinta e sete milhões, cento e onze mil reais), com aumento de R\$ 3.327.524,41 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavo).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) com aumento de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 16 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração